



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

142

L E I N.º 553

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado à concessão de um abono de Natal, no corrente exercício, aos operários e funcionários da Municipalidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no seguinte Código da Receita:

901/4-15-0- Quota prevista no Art. 21 da Constituição

Federal.....Cr. \$ 180.000,00.

ARTIGO 3º - O abono concedido pelo artigo 1º desta lei será na importância de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 4 de Dezembro de 1961

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA

SECRETARIO